

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005297/2019-67, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3680-D, datado de 03/07/2019 lavrado em desfavor de GERALDO ALVES FILHO e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 188,71 (cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224, de 27/11/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de março de 2022

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00006764/2019-76, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1338-D, datado de 12/09/2019 lavrado em desfavor de SIMÃO TRINDADE DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, incisos III, XXXI e § 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e descumprimento ao artigo 4º, incisos IV e V da Lei nº 5.224, de 27/11/2013, combinado com os artigos 5º, incisos V, VI e VIII, e 82 do Decreto nº 36.589/2015.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de março de 2022

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5917 SÉRIE D

Processo 00070-00003400/2022-30

Notifica-se o Sr. - ADAILDO SOARES DE FIGUEIREDO, CPF 96\*.\*\*\*.\*\*\*.1, que no dia 25 de maio de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5917, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 5º, incisos V, VI e VIII, do Decreto nº 39.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de julho de 2022

TORNAR SEM EFEITO, a Republicação da Resolução nº 95, de 21 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2022, página 17, o ato que republicou a nova resolução por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, página 15.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES  
Presidente

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## RESOLUÇÃO Nº 95/2021 – COPEP/DF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 (\*)

Defere a Transferência concomitantemente com a Convalidação do benefício econômico da empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a convalidação do benefício no PRÓ/DF II à empresa RAIMUNDO FERREIRA COSTA – ME CNPJ 33.437.385/0001-08, Processo nº 0160-001560/1990, com fundamento no artigo 9º da Lei Distrital nº 6.251/2018.

Art. 2º Deferir a transferência de incentivo econômico da empresa beneficiada RAIMUNDO FERREIRA COSTA – ME para empresa IVELÉTRICA FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 01.093.636/0001-98.

Nome da empresa beneficiária: Ivelétrica Ferragens e Materiais de Construção Eireli

Número do processo: 0160-001560/1990

Endereço incentivado: QOF Conjunto "F", Lote 03 – Candangolândia/DF

Natureza do benefício concedido: Convalidação/ Transferência

Objetivo Social da empresa: compra e venda de ferragens e ferramentas, material elétrico, hidráulicos, material de construção, equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de papelaria, e artigos recreativos, comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

Empregos existentes: 02 (dois) / A gerar: 01 (um) / Total: 03 (três) empregos

Área do terreno: 150m² / Área a ser edificada: 240m²

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES  
Presidente

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, página 15.

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 109, de 30 de junho de 2022, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 84, ONDE SE LÊ: "...nos dias 04 à 07 de julho de 2022, por motivo de abono de ponto do titular da unidade, e nos dias 11 à 28 de julho de 2022, por motivo de férias do titular da unidade, conforme processos SEI-GDF 04019-00002896/2022-82 e 04019-00003713/2021-65...", LEIA-SE: "...nos dias 11 à 28 de julho de 2022, por motivo de férias do titular da unidade, conforme processo SEI-GDF 04019-00003713/2021-65..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## PORTARIA Nº 70, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelo artigo 50, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos estabelecido no art. 6º, da Portaria nº 40/2022, publicada no DODF 82, de 04/05/2022, Pág. 58, que cria a Comissão Especial, de caráter temporário, para apuração de infrações cometidas por particulares vinculados aos instrumentos celebrados no bojo dos processos administrativos nº 00390-00008042/2017-81 e 00390-00009114/2019-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO

### DIRETORIA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E DE APOIO À GESTÃO

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL DF STAR GERAL E ONCOLÓGICO,

#### LOCALIZADO NO SETOR DE GRANDES ÁREAS SUL – SGAS 914, CONJUNTO H, LOTES 64-A, 65-A, 66-A E 67-A, PLANO PILOTO – RA - I

No dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, de forma híbrida, em sessão pública presencial no Hospital Geral e Oncológico DF Star, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 914, Conjunto H, Lotes 64-A, Sala Multiuso, 1º Subsolo, no Plano Piloto, Brasília – DF, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Audiência Pública com vistas à Apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, do empreendimento DF Star Hospital Geral e Oncológico, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 914, Conjunto H, Lotes 64-A, 65-A, 66-A e 67-A, Plano Piloto – RA I, pela Senhora Sílvia Borges de Lázari, Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN. Preliminarmente, o Senhor Orlando Dias Pereira, Assessor Técnico de Órgãos Colegiados – ASCOL, cumprimentou a todos e destacou que a Audiência Pública tinha por objetivo a Apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, do empreendimento DF Star Hospital Geral e Oncológico, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 914, Conjunto H, Lotes 64-A, 65-A, 66-A e 67-A, Plano Piloto – RA I. Convidou para compor a Mesa a Senhora Sílvia Borges

de Lázari, Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN; a Senhora Cristiane Gusmão, Diretora de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão – DIURB/SUPLAN/SEDUH; a Senhora Jeanine Rocha Woycicki, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto; a Senhora Clarice Daudt Santos Segedi, Especialista em Licenciamento da Rede D'OR São Luís; e a Senhora Alba Rodrigues Grilo, Arquiteta e Urbanista. Informou que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 19 de maio de 2022, e em jornal de grande circulação no mesmo dia. O segundo aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 03 de junho de 2022, bem como foi dada publicidade na página da SEDUH, em conformidade ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Ademais, informou que a ordem da condução da Audiência Pública seria a seguinte: 1. Abertura dos Trabalhos; 2. Apresentação Técnica; 3. Debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat; 4. Encerramento. Explicou que a Audiência Pública possuía caráter consultivo e tinha como objetivo debater e recolher contribuições. Discorreu que estava sendo registrada por gravação de vídeo e áudio, sendo que o material produzido comporia a memória do processo, bem como seria publicizado na página eletrônica da SEDUH, através do link “Audiência Pública” e a Ata seria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias, a contar da realização dessa Audiência Pública. Apresentou como condições para manifestação oral a prévia inscrição no Chat, com o registro do nome completo e a entidade que representa. Instruiu, ainda, informando que o tempo de duração das falas seria de 5 minutos, quando se tratasse de representantes de entidades, e de 3 minutos em caso de manifestações individuais, e que a reunião estava sendo transmitida pelo canal do Youtube Conexão SEDUH. Concluiu, passando a palavra para abertura dos trabalhos, para a Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano, Senhora Sílvia Borges de Lázari, a qual desejou as boas-vindas a todos, cumprimentou a representante da Administração Regional do Plano Piloto pela presença, bem como aos demais componentes da mesa. Explicou que o objeto da apresentação passou por um longo processo de avaliação e considerações e que na terceira etapa, foi finalmente aprovado para expor a todos. Passou a palavra para a Diretora de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, Senhora Cristiane Gusmão, para efetuar uma breve contextualização do que se tratava a ocasião. A Senhora Cristiane Gusmão explanou que o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança avaliava os impactos do empreendimento na vizinhança e que o documento era oriundo de um estudo de parâmetros urbanísticos feito pela Central de Aprovação de Projetos – CAP e também submetido à análise pela Comissão Permanente de Análise do EIV – CPAEIV. Todas as considerações efetuadas pelo público, na ocasião, seriam devidamente apreciadas pela CPA/EIV e por todos os membros que a compunham. Registrou ser um momento importante para que a comunidade conhecesse o trabalho ora desenvolvido pela SEDUH e, especialmente, para que se apropriassem das propostas de mitigação, ante a verificação dos impactos que ocorreriam pela construção da edificação. Na sequência, deu a palavra à Senhora Alba Rodrigues Grilo, Arquiteta e Urbanista, para que realizasse a apresentação técnica. A mesma cumprimentou a todos os presentes e passou à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, do empreendimento DF Star Hospital Geral e Oncológico. Aduziu que o objetivo do estudo procurou atender às exigências de licenciamento urbanístico e aos trâmites para a aprovação do projeto arquitetônico de ampliação do DF Star. Por intermédio do processo EIV – SEI/GDF nº 00390-00005814/2021-17 e fundamentado pelo Termo de Referência nº 02/2021, o estudo de impacto foi possível. Expôs que a proposta do projeto visava a ampliação do empreendimento e a identificação dos impactos, a fim de propor medidas que ajudassem a minimizar ou compensar os impactos negativos e positivos identificados ao longo do estudo. Mencionou sobre a metodologia e procedimentos adotados, alegando que foram realizados por uma equipe multidisciplinar e que, a partir das análises da legislação, do projeto de arquitetura, do cenário urbano constituído e com a ampliação do empreendimento, realizou-se, também, uma avaliação da infraestrutura e dos impactos gerados, com o intuito de propor medidas de adequação, mitigação e compensação dos impactos na vizinhança. Explicou que para a caracterização do empreendimento, foi utilizado como base os projetos e dados disponibilizados pelo empreendedor, especialmente, as plantas, memoriais e tabelas constantes no processo de aprovação do projeto arquitetônico registrado na Central de Aprovação de Projetos - CAP. Para as análises e caracterização urbanística e ambiental, além da consulta à base de dados do GDF e à legislação vigente, foram realizadas ainda visitas à área e à vizinhança do SGAS 914, Conjunto H e lotes ao redor. Nas visitas, ressaltou que foram elaborados croquis e esquemas de volumetria, além da utilização de software de parametrização para avaliação do desempenho ambiental. Com essa ferramenta foi possível realizar a avaliação do sistema de transportes, utilizando-se, para tanto, de uma metodologia específica para a verificação desse tipo de sistema e indicou que o documento sobre o estudo estaria anexo ao projeto. Também foi realizada pesquisa de campo entre os dias 3 e 10 de setembro de 2021, em um raio que compreendia 1 quilômetro, a partir do local do Hospital DF Star, sendo aplicado um questionário para 200 pessoas, o qual foi composto por perguntas abertas e fechadas, com o objetivo de entender o que a vizinhança e seus usuários percebiam com a inserção do empreendimento em relação ao meio urbano constituído. Indicou ainda, que foi realizada uma avaliação de conforto ambiental, com a criação de um modelo tridimensional de uma circunferência ao redor da localização em comento, e os estudos de Radiação e Sombreamento utilizaram-se de um grid de análise de 1m x 1m do software utilizado. A área de análise foi reduzida, na avaliação, para uma circunferência de raio equivalente a 150 metros. Argumentou que a redução não prejudicava a análise do conforto ambiental, porque o volume criado pelo empreendimento não promovia alterações bioclimáticas no raio que transpassa os 150 metros delimitados. Dito isso, passou a discorrer sobre o empreendimento com base na análise efetuada pela CAP. Demonstrou que o projeto de ampliação do Hospital Geral e Oncológico DF Star compreenderia uma área de 22.254,15m<sup>2</sup> que, somados aos 28.803,81m<sup>2</sup> existentes, totalizariam 51.057,96m<sup>2</sup> de área construída. Explicou que o projeto foi enquadrado em EIV, por possuir área construída superior a 40.000m<sup>2</sup> e estar localizado em Zona de Alta Demanda de Transporte Individual. Assim, o objeto do estudo se localiza no Setor de Grandes Áreas Sul, quadra 914, lotes 64-A, 65-A, 66-A e 67-A, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, na porção central do Distrito Federal e nas proximidades da Via W3 Sul. Foram exibidas as fotos que caracterizavam o empreendimento. Nesse diapasão, explicou que o DF Star era um Hospital Geral e Oncológico da rede privada, que tinha como objetivo o atendimento de parte da demanda da

população do Distrito Federal aos serviços de saúde e tratamento. Observou que o Memorial Descritivo utilizado foi aquele deferido pelo Atestado de Viabilidade nº 50/2022, emitido pela CAP/SEDUH. O lote do projeto possui 17.505,09m<sup>2</sup>, razão pela qual os parâmetros urbanísticos aplicáveis estavam baseados na UB 10/91 e na GB 02/01 e exibiu uma tabela demonstrativa dos parâmetros contemplados na NGB 02/01. Destacou que o projeto conta com 2 subsolos, pavimento térreo e dois pavimentos superiores e apresentou imagem dos parâmetros adotados pelo projeto. Aludiu sobre a distribuição das áreas em cada pavimento, conforme as regras de licenciamento e área computável. Indicou que, com relação aos afastamentos, o projeto se preocupou em observar o mínimo obrigatório definido pela norma. Expôs os cálculos de permeabilidade e de taxa de ocupação do subsolo. Mencionou que o acesso e saída de serviços do empreendimento está localizado na parte sudeste da edificação existente, junto à divisa frontal do lote, no qual possui 2 entradas, uma destinada à garagem e outra para as vagas externas, bem como a área de embarque e desembarque de pacientes, as quais estão localizadas na frente da edificação existente. Além disso, alegou ainda, que há duas saídas, sendo uma relativa à garagem e outra para as vagas externas. Comentou que o acesso para o reabastecimento de gás não foi alterado, bem como a logística de abastecimento pela via de acesso, havendo modificação apenas da porta, em função da construção de uma rampa para a instalação de um bicicletário. A operação de abastecimento de gás aconteceria de forma quinzenal, com raras exceções, sendo realizada somente no período da manhã, preferencialmente nas primeiras horas do expediente matutino. No que diz respeito à coleta de resíduos, justificou que seria realizada por meio da entrada para caminhão, a qual foi reposicionada para o lado direito, porém, a vaga para o reabastecimento e acesso aos locais de armazenamento não haviam sido alteradas. No que se refere à fachada do Hospital Geral e Oncológico DF Star, aduziu que o projeto previa a revisão de alguns elementos atuais, mas que, todavia, seguiriam o padrão atual do edifício, sem causar prejuízos na volumetria das áreas públicas lineares e demais edifícios construídos na vizinhança. Mencionou que não havia previsão de impactos do projeto previsto para o canteiro de obras sobre a circulação de veículos ou pedestres na via local de acesso ao empreendimento. A respeito da Ficha de Polo Gerador de Viagens – PGV, por meio da emissão do Termo de Anuência – TA nº 002/2022, indicava o número de vagas de acordo com a Tabela 10. O termo de anuência nº 002/2022 constata que a memória de cálculo de vagas apresentada estava de acordo com a legislação e foi aprovada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, sendo oferecidas 487 vagas livres; 10 vagas para PNE; 25 vagas para Idosos; 36 vagas para motocicletas; 84 vagas para bicicletas, dentre outras. Passou a discorrer sobre o histórico de licenciamento urbanístico e ambiental do empreendimento, aduzindo que o SGAS seria regido pela URB 10/91 e pela GB 02/01, que tratava sobre os parâmetros edifícios de ocupação dos lotes. O atual DF Star obteve seu alvará de construção emitido em 2019, aproveando uma área para construção de 28.803m<sup>2</sup>. Citou que, atualmente, a população fixa do Hospital Geral e Oncológico DF Star estava estimada em 3.100 colaboradores e com a expansão, havia previsão de incremento de 3.330 pessoas. Dessa forma, após a expansão estaria prevista uma população fixa de 6.430 pessoas por dia frequentando as instalações do Hospital. Já no que tange a quantidade de pacientes e acompanhantes, haveria o aumento em 207.200 pessoas, totalizando 394.300 pessoas por ano. Em relação ao Zoneamento do PDOT e Zoneamento Ambiental explicitou que a poligonal do empreendimento se encontra na Unidade de Planejamento Territorial I – UPT I – Central e na Zona Urbana do Conjunto Tomado – ZUCT, em conformidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. No que diz respeito às zonas de densidade demográfica, expôs que o lote está situado na zona média de densidade demográfica, permitindo a ocupação de população fixa de 50 a 150 habitantes por hectare. De acordo com o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal – ZEE/DF, apresentou que o empreendimento se situa na Zona Ecológico-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificação das bases produtivas da Cidade, com a inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos. Outrossim, passou a apresentação das características da vizinhança, aduzindo que de acordo com o censo 2010, do IBGE e da Pesquisa Distrital de Amostra de Domicílios, para a Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, onde está inserido o empreendimento, os índices de IDH são muito altos. Explicou que o índice de arborização para o local se encontra alto e que a área é predominantemente coberta por pavimentos rígidos. Exibiu as imagens sobre o conforto ambiental, sobre os espaços públicos, circulação e transporte e também acerca da paisagem urbana e patrimônio natural, histórico, artístico e cultural. Arrazou sobre as consultas às concessionárias de serviço público, as quais informaram o seguinte: (i) CAESB: constatou-se que haviam interferências com a rede de abastecimento de água e com a faixa de servidão das redes, sendo necessárias medidas de proteção e segurança para garantir o confinamento da rede existente e assegurar a estabilidade desta. Informou, ainda, que possuía capacidade de atendimento à demanda proposta para a edificação com o abastecimento de água e coleta de esgotos, desde que o empreendedor estivesse de acordo com a legislação urbanística vigente e atendesse adequadamente aos parâmetros impostos; (ii) Novacap: não foram constatadas interferências entre a poligonal do lote com a rede pública de drenagem pluvial existente ou projetada e que seria viável o lançamento das águas pluviais dos lotes em questão no sistema público de macrodrenagem da companhia; (iii) CEB: recomendou a execução das obras para possibilitar o atendimento. Quanto ao inventário da estrutura do pavimento no sistema viário lindeiro ao lote, argumentou que o levantamento foi realizado no trecho viário que se iniciava na SGAS 915 e terminava na SGAS 914, configurando a via local que dava acesso ao empreendimento, a qual possuía uma pista simples, com sentido de circulação único e com duas faixas de rolamento. A extensão total de estudo foi de aproximadamente 1.000 metros. Explicou que durante as obras, as vias públicas a serem utilizadas seriam as SGAS 914 e 915 e que, dos 1.000 metros de via analisados, apenas um pequeno trecho apresentava problemas mais graves. Nesse sentido, foi realizada pesquisa de campo a respeito da ampliação do empreendimento e quanto à satisfação proveniente dos equipamentos públicos urbanos existentes no local, cujo resultado demonstrou que a maioria dos entrevistados estava satisfeito quanto aos elementos da pesquisa. Seguiu a apresentação sobre os impactos gerados com o empreendimento. No contexto atual, abordou que, caso não fosse implantada a expansão do empreendimento, os lotes permaneceriam em condição de subutilização. Exemplificou que os maiores impactos seriam: (i) aumento do tráfego de veículos pesados na região; (ii) possíveis transtornos à vizinhança, com relação à fluidez do tráfego de veículos e segurança para pedestres e ciclistas; (iii) poluição oriunda do maquinário utilizado na obra; (iv) resíduos sólidos humanos provenientes da construção civil,

aumentando a carga de rejeitos destinados para o aterro sanitário de Samambaia e para as cooperativas de reciclagem; (v) sobrecarga dos estacionamentos públicos existentes, ainda que haja previsão do aumento no número de vagas; (vi) aumento do fluxo de pedestres no entorno combinado à descontinuidade dos passeios e calçadas, podendo aumentar os caminhos de terra existentes nas áreas verdes e contribuir com a deterioração destas. Contudo, para a estimativa de viagens para o uso dos serviços hospitalares, cerca de 151 viagens seriam realizadas no seu horário de pico. Como fator de segurança, aduziu que seriam adicionados 20% para cada rota de deslocamento como fator de segurança, totalizando 181 viagens por hora no horário de pico. Em seguida apresentou os mapas de nível de serviço que demonstravam a relação volume x capacidade por período. Devido ao incremento de veículos, gerado pelo porte da construção, verificou-se que se faziam necessárias pequenas intervenções viárias que visassem condicionar um novo fluxo veicular no trecho do loteamento, que seriam: (i) a implantação de uma faixa de rolamento na interseção de aproximadamente 60 metros; e (ii) a alteração do ciclo semafórico da interseção indicada da via W3 Sul. Pontuou que a região apresenta níveis de serviços insatisfatórios nos horários de pico e que, com a ampliação do Hospital Geral e Oncológico DF Star, haveria um acréscimo de 181 viagens nos horários de maior fluxo, sendo considerado também uma margem de 20% de segurança. Desse modo, com a conclusão das obras, haveria 3% a menos do fluxo que trafegava no horário de pico pela via Estrada Parque Polícia Militar – ESPM. Relatou que após a implantação das intervenções sugeridas no projeto, o trecho em comento apresentaria melhorias em seus níveis de serviços e passaria a operar em condições satisfatórias de nível de serviço e atrasos. Todavia, ressaltou acreditar que o impacto não ocasionaria alterações significativas nos níveis de serviços pré-existentes. Portanto, não se justificava, tecnicamente, que o empreendimento implantasse todas as alterações propostas. Nesse sentido, como medidas de adequação do projeto de arquitetura para o problema dos estacionamentos, se propôs destinar 75% das vagas do primeiro subsolo da garagem do empreendimento, para o atendimento aos funcionários, a fim de evitar a sobrecarga dos estacionamentos públicos. Para prevenir, recuperar e mitigar os impactos de instalação e operação do canteiro de obras, apontou as seguintes medidas: (i) aspersão de água durante a movimentação e compactação de solos; (ii) implantação de medidas de saneamento adequadas ao canteiro de obras; (iii) implantação de sistema de drenagem pluvial logo após as obras de terraplanagem; (iv) instalação de lava-rodas na saída do canteiro; (v) abertura de canal de comunicação com a vizinhança para eventuais reclamações; (vi) apresentação de plano de requalificação de pavimento, caso necessitasse. Com relação aos impactos sobre a circulação de carros e pedestres, apresentou que, para além da alta demanda por estacionamento, possivelmente agravada pela implantação do empreendimento, foram propostas as seguintes medidas e atribuições: (i) a requalificação do espaço público na AID, a fim de integrar os diversos modais; (ii) consolidar um estacionamento lateral ao colégio Notre Dame; (iii) requalificar as calçadas da via; (iv) consolidar fisicamente o balão de retorno da via local lideira ao empreendimento até a saída para a Via W5 Sul. Para além do exposto, se sugeriu, ainda, que o projeto executivo alargasse a faixa de rolamento no trecho da via W5 Sul, entre a rotatória da 914/915 e a rotatória da entrada do Cemitério Campo da Esperança, bem como a implementação de projetos adicionais necessários. Outra medida de compensação indicada na apresentação seria a implantação de duas áreas verdes, nos limites do estacionamento proposto, com rebaixamento de 30cm e arborização correspondente, para a qualificação paisagística e ambiental para a área, bem como a realização do pagamento das taxas para o Licenciamento Urbanístico do empreendimento, com o intuito de contribuir como recurso para a execução de outras medidas. Demonstrou, ainda, o cronograma físico-financeiro da obra e as imagens das medidas mitigadoras. Por último, justificou que o Hospital Geral e Oncológico DF Star e a expansão proposta seriam compatíveis com os usos e atividades definidos para o local, em conformidade com a legislação vigente, além de estarem alinhados com as normas estabelecidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, como preconizavam o PDOT e o ZEE, sendo atestada a viabilidade legal do empreendimento pela Coordenação de Projetos de Grande Porte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com Memorial Descritivo deferido por meio do Atestado de Viabilidade nº 50/2022. A expansão prevista para o empreendimento traria melhorias na utilização do solo urbano, oferecendo serviços à população em área nobre e central da Cidade, revertendo a condição de subutilização dos lotes destinados à construção, os quais estavam sendo utilizados como estacionamentos rotativos. Como principais impactos negativos, apontou os problemas relativos ao canteiro de obras e às dificuldades de circulação de pedestres, devido à estrutura precária das calçadas e travessias nos trechos do entorno da gleba, além da alta demanda por estacionamento, que levava os motoristas a estacionarem seus veículos em locais proibidos, cuja consequência central seria a interrupção do fluxo, tanto de veículos, quanto de pedestres e ciclistas. Por isso, argumentou que as medidas de mitigação foram direcionadas a soluções ligadas a tais problemas. Com relação ao impacto no tráfego, observou que a situação existente no sistema viário próximo ao empreendimento possuía uma situação pré-existente precária em relação à fluidez de tráfego nos horários de pico e que o acréscimo gerado pela expansão do empreendimento seria irrisório, cerca de 3% em comparação ao volume de veículos existentes. Dessa maneira, ressaltou que a construção não traria alteração direta de agravamento da situação atual de fluidez. Indicou que a pesquisa de campo identificou que a maioria da população entrevistada era favorável à implantação da expansão e que também considerava que a obra traria benefícios para a paisagem urbana, ao fornecimento de serviços de comércio e também à ampliação da oferta de empregos. As desvantagens que poderiam surgir, indicadas pelos entrevistados, apontaram para o aumento do fluxo de veículos e ao aumento da demanda por vagas de estacionamento, razão pela qual as recomendações apresentadas contemplavam medidas mitigadoras para tais impactos. Portanto, por todo exposto, considerou que a expansão do Hospital Geral e Oncológico DF Star seria viável e traria, juntamente com as medidas propostas, diversos benefícios para a região e para a população. Agradeceu à equipe da SEDUH pela elaboração dos estudos e pela disponibilidade no auxílio da demanda. Finalizada a apresentação, antes de passar ao próximo item de pauta, franqueou-se a palavra ao diretor do Hospital Geral e Oncológico DF Star, Senhor Guilherme Villa, o qual agradeceu a presença de todos e ao time que estava viabilizando a realização da Audiência Pública. Aduziu sobre a importância das obras de expansão do Hospital Geral e Oncológico DF Star para a sociedade e para a Cidade, alegando que a rede D'or participou de algumas obras de viabilidade de circulação no entorno de Brasília, trazendo estética e funcionalidade para os usuários do sistema de saúde privado. Abordou que o SUS seria uma interação de todas as partes e que a rede privada o auxiliava, exemplificando que durante a pandemia da COVID-19 o hospital havia trabalhado incessantemente para o atendimento aos infectados. Ressaltou que a Rede D'or estimula a participação de populares para

a contribuição e ajustes ao projeto. Na sequência, seguiu aos Debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat. Com a palavra, o Senhor Antonio Rodrigues da Silva Filho (Joe Rodrigues), Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto, verificou a existência de uma proposta de estacionamento ao lado do Colégio Notre Dame, no projeto apresentado, e questionou se haveria algum prazo para a implementação do equipamento público pelo hospital ou se a construção seria realizada pelo Poder Público. Observou, também, que uma construção de grande porte como a demonstrada, gerava uma pressão forte sobre a vizinhança e no local do empreendimento não havia espaços verdes para a destinação das vagas de estacionamentos públicos. Indagou, ainda, o que seria feito em relação aos estacionamentos pagos e como seria calculada a demanda por estacionamentos no local, quando houver a construção. Em resposta aos questionamentos, a Senhora Alba Rodrigues Grilo argumentou que a requalificação da via local compunha uma das propostas mitigadoras do projeto e que seriam implantadas vagas à 45 graus. Complementou, justificando que, atualmente, as vagas no local estavam irregulares quanto ao tratamento e identificação dos espaços para estacionamento de carros e que, com a expansão, áreas verdes seriam implantadas na via e também haveria a indicação correta para o estacionamento dos veículos particulares. Além disso, o empreendimento possuía um número de vagas expressivo dentro do lote, então atenderia bem a alta demanda. Em réplica, o Senhor Antonio Rodrigues da Silva Filho (Joe Rodrigues) manifestou preocupação quanto à alta demanda, exemplificou que outro empreendimento na região estava solicitando licença para a ampliação dos estacionamentos e que o objeto do temor residia na pressão por estacionamentos e o risco de concorrência de vagas entre moradores e usuários do hospital na localidade, o que ocorria em outros locais da Cidade. Alertou que seria importante o Poder Público estar ciente disso e dos problemas que a demanda por estacionamentos poderia ocasionar. Em contrapartida, a Senhora Alba Rodrigues Grilo respondeu que os empreendimentos de alto impacto não se preocupavam com as consequências para a vizinhança, diferentemente do que a equipe da Rede D'or propunha. Observou que o SGAS, por ser uma área mais isolada que as demais componentes da Asa Sul, não seria tão impactada quanto as outras quadras hospitalares e residenciais. De posse da palavra, a Senhora Clarice Daudt Santos Segedi abordou que a rede D'or estava preocupada com a oferta por estacionamentos e que o projeto contemplava um quantitativo maior que aquele definido por lei. Então, a proposta de requalificação da via se fazia necessária para o atendimento à demanda exposta, com o intuito de ser utilizado de forma coerente pela população. Além disso, indicou que 75% das vagas de parte do estacionamento foram destinadas aos funcionários, visando mitigar esse problema da oferta de estacionamento de carros, fora as demais vagas ampliadas. Ressaltou que a grande preocupação residia no fluxo de trânsito para a passagem de ambulâncias e que as propostas apresentadas eram o máximo que se poderia exprimir naquela ocasião, ante o orçamento e as despesas a serem arcadas pela Rede D'or. Complementando, a Senhora Cristiane Gusmão mencionou que o projeto incentivava também a utilização de outros modais de transporte, além do veículo particular. Juntamente com as medidas para veículos automotivos, existiam também ações para os ciclistas e pedestres, e que o empreendedor realizaria essa modificação. A requalificação de calçadas até as paradas de ônibus, com o intuito de dar mais conforto ao pedestre, e a interligação de vias para ciclistas estavam contidas no documento apresentado. Destacou, ainda, sobre a proposta de ajuste dos quiosques que conturbavam a circulação das vias, tanto para os pedestres quanto para os ciclistas, pois invadiam a área de passagem destes. Por sua vez, a Senhora Jeanine Rocha Woycicki, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto, agradeceu o espaço preparado para o debate e defesa dos interesses da Cidade, em nome dos moradores, trabalhadores e servidores públicos frequentadores da região. Expressou que a fala anterior, sobre a preocupação com relação aos estacionamentos, possuía grande embasamento, tendo em vista que o orador compunha a área responsável pelas demandas por construção de equipamentos públicos, inclusive de estacionamentos públicos. Comentou sobre o caso envolvendo o Hospital Santa Helena e citou que as propostas da Rede D'or absorviam e demonstravam os impactos e as ferramentas necessárias para o enfrentamento dos problemas relacionados aos ambulantes, pedestres, ciclistas, além daqueles que buscavam os serviços prestados na localidade. Agradeceu à SEDUH pelo espaço e pela realização da Audiência Pública e que o silêncio demonstrava, à princípio, a concordância da população com a implementação do empreendimento. De posse da fala, o Senhor João Eduardo Simionatto, Coordenador de Ortopedia do Hospital Geral e Oncológico DF Star e do Hospital Santa Luzia, colocou em questão o fluxo de carros na localidade. Afirmou que isso não seria problema do DF Star, mas do Advance Centro Clínico, responsável pela desorganização e confusão na utilização de vagas para estacionamentos, razão pela qual “flanelinhas” param carros em filas irregulares, em uma via estreita, ocasionando transtornos ao fluxo da região. Asseverou que a Administração Regional do Plano Piloto deveria efetuar alguma medida efetiva para coibir a prática nos horários críticos, uma vez que existem vagas na localidade mas, por conta da ação desordenada, ocorrem confusões naquele ambiente. Com a palavra, a Senhora Clarice Daudt Santos Segedi explicou quais seriam os próximos passos para o início das obras e para a ampliação e desenvolvimento do projeto apresentado. A partir da Audiência Pública, seria submetida à apreciação do EIV, com as eventuais contribuições apontadas, confeccionada a ata e posteriormente, publicizada. Na sequência, haveria a assinatura do Termo de Compromisso com o Governo, aprovando-se, assim, o EIV em Diário Oficial do Distrito Federal pela própria SEDUH. O processo seria novamente encaminhado à aprovação pela Coordenação de Projetos da SEDUH, etapa na qual a fase de análise e estudo seria finalizada com a emissão do alvará de construção, para a execução dos projetos. A Senhora Sílvia Borges de Lázari comentou que seria de suma importância o conhecimento e a compreensão, por todos, dos impactos do projeto para a vizinhança do empreendimento proposto. Avançando ao Encerramento: Finalizadas as manifestações, a Senhora Sílvia Borges de Lázari declarou encerrada a Audiência Pública com vistas à Apresentação e Discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, do empreendimento Hospital Geral e Oncológico DF Star, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 914, Conjunto H, Lotes 64-A, 65-A, 66-A e 67-A, Plano Piloto – RA I. Agradeceu a todos que participaram da Audiência Pública, presencialmente e de forma remota, deste projeto de grande valia para a Cidade.

SÍLVIA BORGES DE LÁZARI

Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO

Diretora de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão – DIURB/SUPLAN